



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.imprensaoficialal.com.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº E:52530.0000001117/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Contratante: Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.100.031/0001-38, situado(a) na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro - Maceió/AL, neste ato representado(a) por seu(ua) Gestor(a), Chrisano Esequiel de Mendonça, inscrito sob a matrícula n.º 62-0;

Contratado: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07, Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 678.444.644-53; e por seu Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 046.992.514-04;

Tendo em vista o que consta no Processo nº E:52530.0000001117/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 31/2022, mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 31/2022, por mais 12 meses, a partir do dia 31/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORDENADOR DE DESPESA E GESTOR CONTRATUAL

Fica designado como ordenador de despesa, o Diretor-Presidente do Contratante, Sr. Christiano Esequiel de Mendonça, inscrito sob a matrícula n.º 62- 0; e como Gestora Contratual, a Gerente de Valorização de

Pessoas, Sra. Tereza Cristina Olegário de Souza Galvão, CPF 133.816.604-20, Matrícula - 445-6.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 03 de outubro de 2023.

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação

Imprensa Oficial Graciliano Ramos

Testemunha

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 03/10/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 03/10/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Esequiel de Mendonça, Diretor-Presidente** em 03/10/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21042666** e o código CRC **6733123C**.